



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VI, Nº 1281

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 290/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 494/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) a servidora MARIA VERA DE ALBUQUERQUE MOITA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de março de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 119/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MARIA VERA DE ALBUQUERQUE MOITA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da Célula de Regulação de Transporte, da COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de março de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de março de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 0252/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 1º dia do mês de março de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, MARIA APARECIDA TORRES DE SOUSA contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: ***.341.953-**, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 0252/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 1º de março de 2022, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 01 de março de 2022. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. MARIA APARECIDA TORRES DE SOUSA - Contratada.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 0005/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 1º dia do mês de março de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, ANA CLAUDIA LOURENÇO ROSA contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: ***.007.033-**, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 0005/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 1º de março de 2022, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 01 de março de 2022. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. ANA CLAUDIA LOURENÇO ROSA - Contratada.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 0635/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 4º dia do mês de março de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, GLAUDENIA BRAGA ARAUJO contratado através de aprovação no

processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: ***.238.923-**, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 0635/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 4 de março de 2022, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 01 de março de 2022. Nárgila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. GLAUDENIA BRAGA ARAUJO - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 745/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ADRIANA DO NASCIMENTO AGOSTINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 745/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 745/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ADRIANA DO NASCIMENTO AGOSTINHO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 746/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ADRIANO GOMES DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 746/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/02/2022 e findando-se em 12/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 746/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ADRIANO GOMES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 747/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA BOTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 747/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 747/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ANA CLAUDIA BOTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 748/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA SILVA GAMILEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 748/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 748/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ANA CLAUDIA SILVA GAMILEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 749/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA ANDREA DE LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 749/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 749/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ANTONIA ANDREA DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 750/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA IMIDIA DA SILVA SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 750/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/02/2022 e findando-se em 12/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 750/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ANTONIA IMIDIA DA SILVA SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 751/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 751/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 751/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 752/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIA RUFINO AMARANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 752/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/02/2022 e findando-se em 12/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 752/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ANTONIA RUFINO AMARANTE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 754/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 754/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O

prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 754/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 755/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIO RODRIGUES CRUZ. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 755/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 755/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES CRUZ. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 756/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): APARECIDA PEREIRA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 756/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/02/2022 e findando-se em 12/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 756/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: APARECIDA PEREIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 757/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): BENEDITO FERREIRA GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 757/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 757/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: BENEDITO FERREIRA GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 758/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): CLEA MARQUES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 758/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O

prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 758/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: CLEA MARQUES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 759/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): EDIJANE MARIA DE CARVALHO SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 759/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 759/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: EDIJANE MARIA DE CARVALHO SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 760/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): EDMAR BALBINO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 760/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 760/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: EDMAR BALBINO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 761/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PARENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 761/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 761/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PARENTE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 762/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ELIS ROBERTO DA SILVA PAIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 762/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O

O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 762/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ELIS ROBERTO DA SILVA PAIVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 763/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ELISANGELA SILVA ALBUQUERQUE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 763/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 763/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ELISANGELA SILVA ALBUQUERQUE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 764/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA FIGUEREIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 764/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/02/2022 e findando-se em 12/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 764/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA FIGUEREIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 765/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FABIO SOARES DE LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 765/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 765/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FABIO SOARES DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 766/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA IVANA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do

Contrato nº 766/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 12/02/2022 e findando-se em 11/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 766/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCA IVANA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 767/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCA KELVIA SILVA LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 767/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/02/2022 e findando-se em 12/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 767/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCA KELVIA SILVA LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 768/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 768/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/02/2022 e findando-se em 12/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 768/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 769/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 769/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 769/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 771/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO EDMILSON COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do

Contrato nº 771/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/02/2022 e findando-se em 12/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 771/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO EDMILSON COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 772/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO LUCILANE MENDES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 772/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/02/2022 e findando-se em 12/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 772/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO LUCILANE MENDES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 773/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO OSMAR LINS CAVALCANTE FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 773/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/02/2022 e findando-se em 12/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 773/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO OSMAR LINS CAVALCANTE FILHO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 774/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO SOARES DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 774/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 774/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO SOARES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 775/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): GERARDO

FERREIRA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 775/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 775/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: GERARDO FERREIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 776/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): GERLAN FRANCISCA LINO REIS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 776/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/02/2022 e findando-se em 12/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 776/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: GERLAN FRANCISCA LINO REIS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 777/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): HILDEMAR SOUSA DE PAIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 777/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 777/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: HILDEMAR SOUSA DE PAIVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 778/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): HORLEANGELA SOUSA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 778/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/02/2022 e findando-se em 12/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 778/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: HORLEANGELA SOUSA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 779/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): IRWING

AGOSTINHO OLIVEIRA DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 779/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 779/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: IRWING AGOSTINHO OLIVEIRA DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 780/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ISMAEL DO MONTE NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 780/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 780/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ISMAEL DO MONTE NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 781/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): IVALDO SILVA RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 781/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 781/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: IVALDO SILVA RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 782/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JANILSA MARIA DA COSTA CRUZ. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 782/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 782/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JANILSA MARIA DA COSTA CRUZ. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 783/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOANA DARQUE DE JESUS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 783/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 783/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOANA DARQUE DE JESUS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 784/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOAO BATISTA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 784/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 784/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOAO BATISTA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 785/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOAO PAULO PORFIRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 785/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 785/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOAO PAULO PORFIRIO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 786/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOELMA SALES BARBOZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 786/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 786/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOELMA SALES BARBOZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 787/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSE AILSON OLIVEIRA DAMASCENO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 787/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 787/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOSE AILSON OLIVEIRA DAMASCENO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 788/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSE AIRTON DA SILVA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 788/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 788/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOSE AIRTON DA SILVA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 789/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSE ARI INACIO DE MESQUITA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 789/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 789/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOSE ARI INACIO DE MESQUITA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 790/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSE DUARTE. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 790/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 790/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOSE DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 791/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSE EDMILSON RIPARDO LINO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 791/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 791/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOSE EDMILSON RIPARDO LINO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 793/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO FARIAS HOLANDA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 793/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 793/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOSE ROBERTO FARIAS HOLANDA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 794/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSE WILSON MENDES RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 794/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 794/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOSE WILSON MENDES RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 795/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSUE TEOTONIO SILVINO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 795/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 795/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOSUE TEOTONIO SILVINO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 796/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOZELANE DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 796/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 796/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOZELANE DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 797/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JUVINA MARIA DE LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 797/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 14/02/2022 e findando-se em 13/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 797/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JUVINA MARIA DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 798/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LEIDIANA BARROSO ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 798/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 798/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: LEIDIANA BARROSO ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 800/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LUIS WANDERLEY DA SILVA SILVINO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 800/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 800/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: LUIS WANDERLEY DA SILVA SILVINO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 801/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA SALVELINA LIMA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula

Quinta do Contrato nº 801/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 801/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA SALVELINA LIMA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 802/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MANOEL EDSON SILVA HERCULANO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 802/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 802/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MANOEL EDSON SILVA HERCULANO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 803/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MANOEL GOMES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 803/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 803/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MANOEL GOMES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 804/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA AUCELIA LIMA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 804/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 804/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA AUCELIA LIMA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 806/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA CIDIA

RODRIGUES ARAGAO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 806/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 806/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA CIDIA RODRIGUES ARAGAO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 808/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEICAO FROTA DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 808/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 808/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO FROTA DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 810/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEICAO SOUSA FEIJAO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 810/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 810/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO SOUSA FEIJAO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 811/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 811/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 811/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 812/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DE

FATIMA GOMES OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 812/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 812/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 813/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 813/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 813/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 814/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS LOPES MARQUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 814/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 814/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA DE JESUS LOPES MARQUES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 816/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DE LOURDE BARROS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 816/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 816/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA DE LOURDE BARROS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 817/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA DO

SOCORRO CARLOS DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 817/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 817/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO CARLOS DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 818/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA JOSE ALVES BATISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 818/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 818/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA JOSE ALVES BATISTA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LIDUINA EUFRASIO MENDES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 819/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 819/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA LIDUINA EUFRASIO MENDES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 820/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LIDUINA LIMA SANTOS CASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 820/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 820/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA LIDUINA LIMA SANTOS CASTRO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA LUIZA PINTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 821/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2022 e findando-se em 16/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 821/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA LUIZA PINTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA NILMA DE SOUZA FERREIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 822/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 822/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA NILMA DE SOUZA FERREIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA PATRICIA LINHARES DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 823/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 823/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA PATRICIA LINHARES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 824/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIA ZILMAR BARBOSA LIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 824/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 824/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIA ZILMAR BARBOSA LIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 825/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MARIANA DE SOUSA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 825/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 825/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MARIANA DE SOUSA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 826/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MAURICIO ALVES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 826/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 826/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MAURICIO ALVES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MICHELE MARIA ALVES SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 827/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 20/02/2022 e findando-se em 19/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 827/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MICHELE MARIA ALVES SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 828/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MISSILENE XIMENES MESQUITA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 828/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 828/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MISSILENE XIMENES MESQUITA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 829/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): MORGANIA MARIA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 829/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 829/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: MORGANIA MARIA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 830/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): NILSON DOS SANTOS ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 830/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 830/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: NILSON DOS SANTOS ALVES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 831/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): NILTON MAGALHAES BARRETO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 831/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 831/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: NILTON MAGALHAES BARRETO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 832/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): NOELIA DE PINHO FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 832/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 832/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: NOELIA DE PINHO FERNANDES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): PEDRO BENTO RIPARDO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 833/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 833/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: PEDRO BENTO RIPARDO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 834/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RAIMUNDA MORORO PERNAMBUCO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 834/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 834/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: RAIMUNDA MORORO PERNAMBUCO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 835/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RAIMUNDO PAULA DE SOUSA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 835/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 835/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: RAIMUNDO PAULA DE SOUSA FILHO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 836/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RAIMUNDO RENATO RODRIGUES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 836/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 836/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA FRUTUOSO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 837/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 837/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: RITA DE CASSIA FRUTUOSO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 838/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RITA MARIA LOPES FLOR. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 838/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 838/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: RITA MARIA LOPES FLOR. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 839/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ROSA RODRIGUES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 839/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 839/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ROSA RODRIGUES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): SANDRA MARIA LIRA GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 840/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 20/02/2022 e findando-se em 19/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 840/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: SANDRA MARIA LIRA GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 841/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): SANDRA RODRIGUES PORFIRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 841/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 841/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: SANDRA RODRIGUES PORFIRIO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 842/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): SANDRA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 842/2021-SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 842/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: SANDRA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 843/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): SEBASTIANA MACHADO DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 843/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 843/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: SEBASTIANA MACHADO DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VALDENIR SILVA DO NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 844/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 844/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: VALDENIR SILVA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 845/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VANUSA GERONIMO DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 845/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 18/02/2022 e findando-se em 17/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 845/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: VANUSA GERONIMO DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VERONICA LOPES DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 846/2021-SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 846/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: VERONICA LOPES DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 847/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): VICENTE ALVES DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 847/2021-SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 847/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: VICENTE ALVES DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 848/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): WALDECY RUFINO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 848/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 20/02/2022 e findando-se em 19/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 848/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: WALDECY RUFINO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 849/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ZELIA BORIZ DA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 849/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 849/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ZELIA BORIZ DA COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 850/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO WELTON MONTE LOPES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 850/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 850/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de RASTELEIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO WELTON MONTE LOPES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 853/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSE FLAVIO MARTINS MOURA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 853/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 853/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de RASTELEIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOSE FLAVIO MARTINS MOURA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 855/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LUCIEDES PAULA OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 855/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 19/02/2022 e findando-se em 18/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 855/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de RASTELEIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: LUCIEDES PAULA OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 857/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ALEXSANDRO DA SILVA LIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº

857/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 20/02/2022 e findando-se em 19/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 857/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de MARCENEIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ALEXSANDRO DA SILVA LIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 858/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIO EDMILSON RODRIGUES COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 858/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 20/02/2022 e findando-se em 19/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 858/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de MARCENEIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ANTONIO EDMILSON RODRIGUES COSTA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 859/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO ANTONIO PEREIRA FILHO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 859/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 20/02/2022 e findando-se em 19/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 859/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de PEDREIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO ANTONIO PEREIRA FILHO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 861/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO LIMA NASCIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 861/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 20/02/2022 e findando-se em 19/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 861/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de PEDREIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO LIMA NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 862/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO RUFINO GOMES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 862/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 20/02/2022 e findando-se em 19/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 862/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de PEDREIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO RUFINO GOMES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 863/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO TADEU PRADO NASCIMENTO SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 863/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 20/02/2022 e findando-se em 19/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 863/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de RASTELEIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO TADEU PRADO NASCIMENTO SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 864/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO VALDEMIR GOMES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 864/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 20/02/2022 e findando-se em 19/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 864/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de PEDREIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO VALDEMIR GOMES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 865/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): FRANCISCO DE SALES SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 865/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 865/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: FRANCISCO DE SALES SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 866/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOAO BATISTA

SILVA FURTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 866/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 866/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de RASTELEIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOAO BATISTA SILVA FURTADO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 868/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSE MESSIAS FERNANDES FARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 868/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 868/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de PEDREIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOSE MESSIAS FERNANDES FARIAS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 869/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO QUINTO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 869/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 869/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de PEDREIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOSE ROBERTO QUINTO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 870/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): OSVALDO JANUARIO BALBINO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 870/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 870/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de PEDREIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: OSVALDO JANUARIO BALBINO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 871/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RAIMUNDO NONATO CARVALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do

Contrato nº 871/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 871/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de PEDREIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO CARVALHO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 872/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIO LUIS DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 872/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 872/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de ELETRICISTA conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ANTONIO LUIS DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 873/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): EDSON GOMES DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 873/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 873/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de ELETRICISTA conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: EDSON GOMES DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 875/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RAIMUNDO IRAN OLIVEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 875/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 875/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de ELETRICISTA conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: RAIMUNDO IRAN OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 876/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): RAIMUNDO NONATO SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato

nº 876/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 876/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de ELETRICISTA conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 877/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): ANTONIO LUCIANO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 877/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 877/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de CONTROLADOR conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: ANTONIO LUCIANO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 878/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): EXPEDITO SOARES DE ARAUJO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 878/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 878/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de CONTROLADOR conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: EXPEDITO SOARES DE ARAUJO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 879/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): JOAO BATISTADA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 879/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 879/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de CONTROLADOR conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: JOAO BATISTA DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 880/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do

Contrato nº 880/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 880/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de CONTROLADOR conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: LUCIVANIA FERREIRA DE SOUZA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 881/2021- SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO(A): TARCIZO SEVERIANO DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 881/2021- SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 21/02/2022 e findando-se em 20/08/2022. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 881/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais., mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de JARDINEIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas. CONTRATADO: TARCIZO SEVERIANO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEGET.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, portador de CPF nº *.763.083-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). ADRIANA RODRIGUES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ALZIRA MENDES BISPO, portador de CPF nº *.297.133-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão**

de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). ALZIRA MENDES BISPO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ANASAMYRA CASSIMIRO DE SOUSA, portador de CPF nº *.576.173-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). ANASAMYRA CASSIMIRO DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ANTÔNIA SELMA VASCONCELOS DA SILVA, portador de CPF nº *.673.703-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). ANTÔNIA SELMA VASCONCELOS DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). AURELIANO ROCHA DE SOUSA, portador de CPF nº *.882.063-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). AURELIANO ROCHA DE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

ADMITIDO(A): Sr(a). CLEYSSIANE OLIVEIRA LIMA, portador de CPF nº ***.125.213-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). CLEYSSIANE OLIVEIRA LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). DENIS FABRICIO VENANCIO DOS SANTOS, portador de CPF nº *.023.943-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). DENIS FABRICIO VENANCIO DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ELIANE MARQUES DA SILVA, portador de CPF nº *.663.923-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). ELIANE MARQUES DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). EXPEDITO SILVA MATIAS, portador de CPF nº *.577.183-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de**

fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). EXPEDITO SILVA MATIAS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCA NEURILENE RODRIGUES DOS SANTOS, portador de CPF nº *.018.643-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCA NEURILENE RODRIGUES DOS SANTOS. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCO SABINO NETO, portador de CPF nº *.336.103-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). FRANCISCO SABINO NETO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). LUDIMARA LOPES DE OLIVEIRA, portador de CPF nº *.051.243-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.**

SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº 1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). LUDIMARA LOPES DE OLIVEIRA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO, portador de CPF nº ***.438.973-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº 1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA DE LOURDES MESQUITA DO NASCIMENTO, portador de CPF nº ***.766.353-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº 1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA DE LOURDES MESQUITA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO MELO, portador de CPF nº ***.167.913-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº 1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO MELO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA EDILEUSA DA SILVA DO NASCIMENTO, portador de CPF nº ***.447.843-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº 1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA EDILEUSA DA SILVA DO NASCIMENTO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA KELMA DE LIMA, portador de CPF nº ***.533.593-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº 1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA KELMA DE LIMA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA MARTA BASTOS MORAES, portador de CPF nº ***.733.553-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº 1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA MARTA BASTOS MORAES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). REGILANE VIEIRA CARNEIRO, portador de CPF nº ***.576.213-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do

serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). REGILANE VIEIRA CARNEIRO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). SANCLEA DE SOUSA MENDES, portador de CPF nº *.653.373-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). SANCLEA DE SOUSA MENDES. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0021/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). SILVIA REGINA BENTO DUARTE, portador de CPF nº *.978.843-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). SILVIA REGINA BENTO DUARTE. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). TATIANA DA CONCEIÇÃO, portador de CPF nº *.742.963-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO:**

Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). TATIANA DA CONCEIÇÃO. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). THIAGO HENRIQUE SOUSA, portador de CPF nº *.139.443-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sr. José Ivan Vasconcelos Martins - Coordenador de Gestão de Pessoas - SEPLAG Respondendo (Ato nº 052/2022-SEPLAG - DOM nº1.250). ADMITIDO(A): Sr(a). THIAGO HENRIQUE SOUSA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ALINE PINTO DA SILVA, portador de CPF nº *.079.993-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ALINE PINTO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). MARIA CRISTIANE RODRIGUES NERES, portador de CPF nº *.322.223-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ALINE PINTO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). SANDRA MARIA MACHADO MENDES, portador de CPF nº ***.352.443-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ALINE PINTO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2022 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ELIANE RIBEIRO DA SILVA, portador de CPF nº ***.707.933-**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). ALINE PINTO DA SILVA. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 177/2021 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. Aviso de Suspensão - Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Informamos, ainda, que a referida suspensão se deve por decisão judicial (Processo nº 0201471-43.2022.8.06.0167). O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P185908/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22003 - SEINFRA (BB Nº 924593). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 17/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de praças, parques, calçadas, passeios e logradouros públicos vinculados ao Município de Sobral (sede e distritos), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 01/2022, ambas desoneradas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 03/03/2022. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P186578/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22014 - SMS (BB Nº 924765). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 17/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo adaptado destinado ao transporte de pacientes atendidos pelo Centro de Reabilitação de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 03/03/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P186302/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22015 - SMS (SRP) (BB Nº 925079). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 17/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de instrumentais, materiais de consumo e insumos odontológicos grupo IV que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 03/03/2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P186667/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22017 - SMS (SRP) (BB Nº 925095). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 17/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos I para a manutenção do Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 03/03/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-SMS - PROCESSO NÚMERO P171169/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos III destinados aos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), para atender as demandas desta Secretaria, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 178/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P171169/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 178/2021-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2022. Sobral, Ceará, aos 04 de março de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-SMS							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI	AMPOLA	1.212	ADENOSINA. 3MG/M. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML	HIPOLABOR	RS 11,46	RS 13.889,52
2	FRACASSADO	AMPOLA	3.600	ATROPINA (SULFATO). 0,25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML			0,00
3	FRACASSADO	AMPOLA	4.080	DOPAMINA. 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML			0,00
4	A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	AMPOLA	81.000	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	FARMACE	RS 1,55	RS 125.550,00
5	A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	AMPOLA	27.000	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	FARMACE	RS 1,55	RS 41.850,00
6	Cim Farma Comercio e Distribuidora de Medicamentos LTDA	AMPOLA	7.200	EPINEFRINA 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	RS 1,53	RS 11.016,00

7	A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	FRASCO/ AMPOLA	1.800	SUXAMETÔNIO (CLORETO), 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMI	R\$ 16,60	R\$ 29.880,00
8	A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	AMPOLA	3.000	AMIODARONA (CLORIDRATO), 50MG/ML, AMPOLA 3ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
9	A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	AMPOLA	25.200	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMI	R\$ 1,30	R\$ 32.760,00
10	Mediáda Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI	AMPOLA	3.600	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	SAMTEC	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
11	A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	AMPOLA	8.880	HALOPERIDOL, 5MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMI	R\$ 1,45	R\$ 12.876,00
12	Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A	FRASCO/ AMPOLA	12.600	OMEPRAZOL, 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 15,67	R\$ 197.442,00
13	Prontis Hospital EIRELI	FRASCO/ AMPOLA	4.200	OMEPRAZOL, 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 17,49	R\$ 73.458,00
14	A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NÃO ASSINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	AMPOLA	2.400	SALBUTAMOL (SULFATO), 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	R\$ 1,69	R\$ 4.056,00
15	Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos LTDA	FRASCO/ AMPOLA	1.320	SOLUÇÃO DE MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO/BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE (POLIETILENO), ISENTO DE PVC.	FRESENIUS KABI	R\$ 6,88	R\$ 9.081,60
16	FRACASSADO	AMPOLA	6.360	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10ML			0,00
17	Mediáda Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI	AMPOLA	1.200	VASOPRESSINA, 20U/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	BIOLAB	R\$ 27,03	R\$ 32.436,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 591.261,12							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-AMA-PROCESSO NÚMERO P177264/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais elétricos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 208/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P177264/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 208/2021-AMA; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM nº 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2022. Sobral, Ceará, aos 04 de março de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-AMA							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	METRO	600	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4" SEM LUVA.	KRONA	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
2	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	METRO	500	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM.	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 900,00
3	SODUFRIO	UNIDADE	200	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO.	MASSTER	R\$ 1,25	R\$ 250,00
4	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	METRO	2.000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI. Complemento: ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SIL	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
5	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	METRO	2.000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B. Complemento: 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SIL	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
6	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	METRO	2.000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR. Complemento: 0,61 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
7	SODUFRIO	UNIDADE	300	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M.	SIBRATEC	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
8	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	METRO	1.000	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO).	FORLUX	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
9	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	UNIDADE	150	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27).	FORLUX	R\$ 6,00	R\$ 900,00

10	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	UNIDADE	150	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13.	FORLUX	R\$ 11,33	R\$ 1.699,50
11	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	UNIDADE	20	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS.	SEGURIMAX	R\$ 22,50	R\$ 450,00
12	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	UNIDADE	100	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W.	FORLUX	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
13	JOSMAR AGUIAR ME	UNIDADE	50	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W.	INTRAL	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
14	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	UNIDADE	50	LUMINARIA SOLAR LED EXTERNA, TIPO ARANDELA DE PAREDE, EM ALUMINIO, 16 LEDS, LUZ BRANCA, 180 LUMENS. Complemento: CAPACIDADE DE ILUMINACAO ATE 36 H, RETANGULAR, *13 X 9 X 7* (C X L X A), COM SENSOR DE MOVIMENTO/ PRESENÇA, BATERIA RECARGAVEL COM LUZ SOLAR, RESISTENTE AO CALOR, A PROVA DE AGUA E POEIRA/ IMPERMEAVEL, IP65	3G	R\$ 38,80	R\$ 1.940,00
15	SODUFRIO	METRO	2.000	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V.	SPAZIO/FRIONEL	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
16	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	METRO	1.000	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 4,0 MM2, 450/750V.	SIL	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
17	SODUFRIO	METRO	2.000	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V.	FRIONEL/SPAZIO	R\$ 7,29	R\$ 14.580,00
18	IVAN DE AZEVEDO PONTE ME	METRO	1.000	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4,0 MM2, 450/750V.	SIL	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 78.511,50							

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - SME. PROCESSO Nº: P163265/2021. RECORRENTE: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa sancionatória aplicada de 10% sobre o valor total da adjudicação dos itens 01, 02 e 04 do PE nº 112/2020 - SME, pela recusa à assinatura dos contratos, nos termos do item 14.1.1.2. da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 8, do Decreto Municipal nº 2.316/2019, atribuindo grau 10 à infração cometida acrescida da sanção de impedimento de licitar e de contratar pelo prazo de 01 ano, com fundamento na subcláusula segunda da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 04 de março de 2022. RODRIGO MESQUITA ARAUJO - Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E TOTAL AO CONTRATO Nº 013/2022 (SEFIN) - SPU P188062/2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por sua Secretária Executiva, a Sra. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 812.322.503-25, domiciliada em Sobral/CE, formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E TOTAL AO CONTRATO Nº 013/2022 - SEFIN, firmado com a empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME, sociedade empresária individual, com sede na Rua Vital Brasil, 780, Bonsucesso, Fortaleza/CE. CEP 60.541-705, Fone: (85) 3483-7668/(85)9 9812-1358, E-mail: meire.com2@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, brasileiro, portador do CPF nº 070.432.863-10 e inscrito no RG nº 20073574303 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, 792, Bonsucesso, Fortaleza/CE. 60.541-705, de acordo com as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindindo unilateral e totalmente, a partir do dia 03 de março de 2022, o Contrato nº 13/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a locação de 09 (nove) máquinas multifuncionais monocromáticas-função de impressão e reprografia monocromática e digitalização colorida - incluindo assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, despesas com peças e suprimentos originais e demais serviços técnicos especializados, destinada a atender à demanda dos diversos setores desta Secretaria Municipal das Finanças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, cujo sua publicação resumida ocorreu no Diário Oficial do Município nº 1.273, de 22 de fevereiro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão tem por fundamento os artigos 77, inciso II do art. 78 e inciso I do art. 79, todos da Lei 8.666/93, em consonância com a situação relatada na Comunicação Interna nº 026/2022-SEFIN. CLÁUSULA TERCEIRA - O foro é o da comarca de Sobral/CE. E, por estar em conformidade com a lei, foi mandado lavar o presente termo, que está visado pela Assessoria Jurídica do órgão, para um só

feito, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo responsável. Data da Assinatura: 03 de março de 2022. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SEFIN

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 09/03/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciema Sérvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. P134518/2020 - Contribuinte interessado: Maria de Fátima Pontes de Vasconcelos, relatora: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processos para julgamento: P097634/2019 - Contribuinte interessado: Iria Aragão Albuquerque Mendes, relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. P137198/2020 - Contribuinte interessado: Cláudio Alberto de Andrade Moreira, relatora: Adriana Vieira do Vale. Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - ESCOLA LEONÍLIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P185941/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrita no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. CONTRATADA: Empresa SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.300.487/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02755 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento (dois pontos de internet) para a escola polo e anexo, pagos com o recurso da Escola Leonília Gomes Parente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Emanuelle Costa Ripardo, secretária escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Mario Antônio Macedo de Sousa - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P180875/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrita no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. CONTRATADA: Empresa WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGIAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.843.634/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02723 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO

VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.719,33 (dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2257-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, coordenadora pedagógica, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e Socorro Maria Freire - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO - PROCESSO Nº P186089/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão, inscrita no CNPJ nº 20.319.343/0001-20. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03357 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 768,50 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do ETI Maria Dorilene Arruda Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Katiane de Sousa Manso, supervisora de serviços, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Frota Cavalcante - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO - PROCESSO Nº P186089/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão, inscrita no CNPJ nº 20.319.343/0001-20. CONTRATADA: Empresa Cleide Gomes Martins-ME, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03357 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 271,84 (duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do ETI Maria Dorilene Arruda Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Katiane de Sousa Manso, supervisora de serviços, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Frota Cavalcante - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2022 - CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO - PROCESSO Nº P183491/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Professora Maria José Carneiro, inscrita no CNPJ nº 18.285.849/0001-14. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01209 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo - GLP, composição básica propano e butano, botijão 45.0 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.232,00 (cinco mil e duzentos e trinta e dois reais), a

ser pago com recursos do CEI Professora Maria José Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3808-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Carolina Ripardo Dias, agente administrativa, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Raquel Chaves Luciano - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 008/2021 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº P179197/2021 - CONTRATANTE: Escola Trajano de Medeiros, representado pela Sra. Katia Maria Arruda Drumont, inscrita no RG sob nº 98002294550, CPF nº 854.918.613-91. **CONTRATADA:** Empresa EDUQUE & BRINQUE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 12.321.127/0001-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem como fundamento a cláusula décima primeira do contrato 008/2021 da Escola Trajano de Medeiros, bem como os artigos 78, inciso I e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 04 de março de 2022, o Contrato nº 008/2021 - Escola Trajano de Medeiros, que tem como objeto a "A contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros", oriundo da Cotação Eletrônica 2021/14652. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Katia Maria Arruda Drumont - Contratante.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ADS QUEIROZ - EPP. CNPJ: 34.590.793/0001-68. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2021. **DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.111,10 (Um mil, cento e onze reais e dez centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 1602 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .33903000. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2384 .33903000. 1602 000000; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 1621 000000; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 1602 000000; 0701.10. 122.0500.2570 .33903000. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 1621 000000; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 1602 000000; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 1621 000000; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 1602 000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0060/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MENNO-GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA-EPP. CNPJ: 47.699.350/0001-51. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2021. **DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO:** O preço contratual global importa na quantia de R\$

4.320,00 (Quatro mil e trezentos e vinte reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 16 00000000; 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 1602 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .33903000. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2384 .33903000. 1602 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .33903000. 1602 000000; 0701.10. 122.0500.2570 .33903000. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 1621 000000; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 16 00000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Breno Godinho Santin. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ADS QUEIROZ-EPP. CNPJ: 34.590.793/0001-68. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2021. **DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.118,00 (Quatro mil e cento e dezoito reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 16 00000000; 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 1602 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .33903000. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2384 .33903000. 1602 000000; 0701.10. 122.0500.2570 .33903000. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 1621 000000; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 16 00000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** A M DE SOUSA PAPELARIA - ME. CNPJ: 35.027.861/0001-48. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2021. **DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 16 00000000; 0701.10. 301.0073.2418 .33903000. 1602 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .33903000. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2384 .33903000. 1602 000000; 0701.10. 122.0500.2570 .33903000. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 1621 000000; 0701.10. 302.0073.2376 .33903000. 16 00000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à

saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ana Maria de Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LITTERE EDITORA LTDA. CNPJ: 09.200.165/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 142/2021, Ata de Registro de Preço Nº 102/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender às necessidades de materiais impressos para atendimento na assistência à saúde de atenção primária e especializada da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 30.385,00 (Trinta mil e trezentos e oitenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 301.0073.2418 .33903900. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2418 .33903900. 16 00000000; 0701.10. 301.0073.2418 .33903900. 1602 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .33903900. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2384 .33903900. 1621 000000; 0701.10. 302.0073.2384 .33903900. 16 00000000; 0701.10. 302.0073.2384 .33903900. 1602 000000; 0701.10. 304.0074.2388 .33903900. 1500100200; 0701.10. 304.0074.2388 .33903900. 16 00000000; 0701.10. 306.0074.2317 .33903900. 1500100200; 0701.10. 306.0074.2317 .33903900. 16 00000000; 0701.10. 305.0074.2307 .33903900. 1500100200; 0701.10. 305.0074.2307 .33903900. 16 00000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Josmário Nogueira Cordeiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 110/2021, Ata de Registro de Preço Nº 106/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 496.000,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 301.0073.2383 .33903000. 1500100200; 0701.10. 301.0073.2383 .33903000. 16 00000000; 0701.10. 302.0073.2385 .33903000. 1500100200; 0701.10. 302.0073.2385 .33903000. 16 00000000; 0701.10. 303.0073.2567 .33903000. 16 00000000; 0701.10. 303.0073.2567 .33903000. 1500100200; 0701.10. 303.0073.2567 .33903000. 1621 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eugênio José Gusmão da Fonte Neto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA. CNPJ: 29.590.960/0001-30. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 125/2021, Ata de Registro de Preço Nº 009/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993,

com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de ventiladores destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10. 301.0073 .2418.44905 200.1659 000000; 0701.10. 301.0073 .2418.44905 200.1500100200; 0701.10. 301.0073 .2418.44905 200.1631 000000; 0701.10. 301.0073 .2418.44905 200.1603 000000; 0701.10. 301.0073 .2418.44905 200.1601 000000; 0701.10. 302.0073. 2384.449 05200.1500100200; 0701.10. 302.0073.2384.44905200.1659 000000; 0701.10. 302.0073.2384.44905200.1601 000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Larisse Araújo de Sousa, coordenadora da atenção primária e Tamires Alexandre Felix, coordenadora da atenção especializada à saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos José Ribeiro Cavalcanti. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0088/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa BMC ECOSERVICE EIRELI ME. CNPJ nº 19.425.183/0001-15. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o Contrato nº 0088/2021-SMS, proveniente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 0202.01/2021-RP, relativa ao Pregão eletrônico nº 0701.01/2021-PE, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaitira/CE, conforme processo nº P184323/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 0088/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 0088/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 11 (onze) meses, do dia 06/03/2022 a 05/02/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA ASSINATURA: 04 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Breno Medeiros da Cruz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 042/2022 - SMS - Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maria Rebeca Brandão Sales, Nutricionista, lotada no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASEF, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0184-10/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de março de 2022. Sobral, 02 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 043/2022 - SMS - Aos 03 (três) dias do mês de março de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Thereza Cristina Nogueira Borges, Cirurgião Dentista, lotada no CSF Bonfim, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 092-01/2021, a partir do 03º (terceiro) dia de março de 2022. Sobral, 02 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0606-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Michel Marques dos Santos. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 08/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS

REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2381.31900400.1211.000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214.000000; 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211.000000; 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214.000000; 0701.10.303.2290.31900400.1214000000; 0701.10.305.0072.2307.31900400.1214.000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de março de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Michel Marques dos Santos - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0607-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Aparecida Torres de Sousa. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 22/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2387 de 29 de março de 2020 e nº 2728 de 23 de agosto de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.150,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.301.0072.2283.31900400.1211.000000. 0701.10.301.0072.2283.31900400.1214.000000. 0701.10.302.0072.2316.31900400.1214.000000. 0701.10.302.0073.2376.31900400.1211.000000. 0701.10.302.0073.2376.31900400.1214.000000. 0701.10.302.0073.2376.31900400.122.000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Aparecida Torres de Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Bruna Fernandes Lopes. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 032-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 032-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de março de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bruna Fernandes Lopes - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EDITAL SMS Nº 02/2022 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS REMANESCENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - 2022/2024. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 02/2022, que regulamenta o processo seletivo unificado objetivando a seleção de candidatos para o preenchimento de potenciais vagas remanescentes para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, RESOLVE: I. Informar que os recursos interpostos foram julgados indeferidos. II. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail recursos.espvs+edita022022@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. III. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXOS I e II do presente

termo. Sobral-CE, 04 de março de 2022. Ricardo José da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 02/2022 - RESULTADO FINAL - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA				
RMSF01 - EDUCAÇÃO FÍSICA				
NOME	Avaliação curricular	Avaliação atitudinal	Pontuação Final	Situação
Maria Susana Fernandes	9,5	26,5	36,0	1º Classificado(a)
Maria do Livramento de Barcelos Fontenele	11,0	22,0	33,0	2º Classificado(a)
Brena de Moraes Vasconcelos	8,0	20,0	28,0	1º Classificável
Larisse Damasceno Pontes	16,0	15,0	Eliminado(a) com base no item 11.8 do edital	
Antonio Carlos de Oliveira	5,0	AUSENTE	Eliminado(a) com base no item 11.20 do edital	
Ingrid Lourdes da Silva Menezes	5,0	AUSENTE	Eliminado(a) com base no item 11.20 do edital	
RMSF02 - ENFERMAGEM				
NOME	Avaliação curricular	Avaliação atitudinal	Pontuação Final	Situação
Maria Luiza de Souza	17,0	29,0	46,0	1º Classificado(a)
Caroline Ponte Aragão	15,0	28,5	43,5	1º Classificável
Rodrigo de Araújo Silva	19,0	20,0	39,0	2º Classificável
RMSF03 - FARMÁCIA				
NOME	Avaliação curricular	Avaliação atitudinal	Pontuação Final	Situação
Larissa Janyne Oliveira Lima	14,0	33,0	47,0	1º Classificado(a)
Liziane Melo Carneiro	5,0	30,5	35,5	2º Classificado(a)
Carlos Eduardo Rodrigues Aguiar	4,5	27,0	31,5	1º Classificável
Laiane de Abreu Santos	6,5	23,5	30,0	2º Classificável
Nicacio Tantalio Pinheiro Araújo	7,5	21,0	28,5	3º Classificável
Drielly Morgana Siqueira Porto	2,0	11,5	Eliminado(a) com base no item 11.8 do edital	
RMSF04 - FISIOTERAPIA				
NOME	Avaliação curricular	Avaliação atitudinal	Pontuação Final	Situação
Ingrhyth Maria Gomes Damasceno	22,0	27,0	49,0	1º Classificado(a)
Tassili Maria Carvalho Fetosa	14,5	25,0	39,5	2º Classificado(a)
Emanuela Rocha dos Santos	10,0	27,0	37,0	1º Classificável
Juliana Maria de Freitas	10,0	25,0	35,0	2º Classificável
Clayciene Monte Coelho Sá	15,5	14,8	Eliminado(a) com base no item 11.8 do edital	
Larissa da Silva Monteiro	14,0	18,3	inaugural	
Viviane Cordeiro Carvalho	16,5	16,0		
RMSF05 - FONOAUDIOLOGIA				
NOME	Avaliação curricular	Avaliação atitudinal	Pontuação Final	Situação
Rayane Justino Gomes	7,5	24,5	32,0	1º Classificado(a)
Jamile de Aquino Peres	1,0	20,0	21,0	2º Classificado(a)
RMSF06 - NUTRIÇÃO				
NOME	Avaliação curricular	Avaliação atitudinal	Pontuação Final	Situação
Noelia Azevedo Castro	18,0	33,0	51,0	1º Classificado(a)
Clebio dos Santos Lima	16,0	33,0	49,0	2º Classificado(a)
Raissa dos Santos Liberato de Sousa	14,0	33,0	47,0	1º Classificável
Fernanda Maria Magalhães Silveira	20,0	24,0	44,0	2º Classificável
Ana Cristina de Sousa Oliveira	11,0	31,0	42,0	3º Classificável
Alana Paulina de Moura Sousa	10,5	27,0	37,5	4º Classificável
RMSF07 - ODONTOLOGIA				
NOME	Avaliação curricular	Avaliação atitudinal	Pontuação Final	Situação
Eraldo Diniz Costa	8,0	26,0	34,0	1º Classificado(a)
Ananda Priscila de Sena Santos	5,5	26,5	32,0	2º Classificado(a)
Anna Clara Aragão Matos Carlos	8,0	21,5	29,5	1º Classificável
Raimunda Daiany Farias Martins	4,5	22,5	27,0	2º Classificável
Jessika Layanne da Silva Castro	7,0	9,5	Eliminado(a) com base no item 11.8 do edital	
RMSF09 - SERVIÇO SOCIAL				
NOME	Avaliação curricular	Avaliação atitudinal	Pontuação Final	Situação
Maria Cassiana Rosa Carneiro Cunha	8,0	39,0	47,0	1º Classificado(a)
Camila Carla de Sousa Bezerra	9,0	36,0	45,0	2º Classificado(a)
Ilany Lara Mendes Siqueira	12,0	31,0	43,0	1º Classificável
Francisco Francimar Fernandes Sampaio	18,5	22,5	41,0	2º Classificável
Luisiany Prado Mouta	15,0	25,0	40,0	3º Classificável
Kelyane Maria Nascimento Mesquita	8,0	AUSENTE	Eliminado(a) com base no item 11.20 do edital	
Regiane Lucas dos Santos	9,5	AUSENTE	inaugural	
RMSF10 - TERAPIA OCUPACIONAL				
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO				
ANEXO II - EDITAL SMS Nº 02/2022 - RESULTADO FINAL				
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL				
RMSM01 - EDUCAÇÃO FÍSICA				
NOME	Avaliação curricular	Avaliação atitudinal	Pontuação Final	Situação
Samara Mendes de Sousa	7,0	32,0	39,0	1º Classificado(a)
Jayna Relka Elias da Silva	7,5	29,0	36,5	1º Classificável
Vivianne Maria Leal Costa	2,5	7,0	Eliminada com base no item 11.8 do edital	
RMSM04 - SERVIÇO SOCIAL				
NOME	Avaliação curricular	Avaliação atitudinal	Pontuação Final	Situação
Edna Mota Lodiola	11,5	35,5	47,0	1º Classificado(a)
Márlia de Sousa Frota	7,0	36,5	43,5	1º Classificável
Maria Valdeni Gonçalves da Costa	6,0	31,0	37,0	2º Classificável
RMSM05 - TERAPIA OCUPACIONAL				
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO				

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 010/21 - SEINFRA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afirma-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora CONSÓRCIO COMOL/CERTARE constituído pelas empresas COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.506.515/0001-68, estabelecida à Rua Industrial Amílcar Araújo, nº 1170, Coité, Eusébio/Ce e CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.582607/0001-31,

estabelecida na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 3000, salas 1102 a 1108, Cocó, Fortaleza/Ce, pelo valor global de R\$ 990.500,00 (Novecentos e noventa mil e quinhentos reais). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 04 de março de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº P186840/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.905.621/0001-78, representada por seu procurador legal, o Sr. MARCELO GUEDES AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 021/2021-SEINFRA/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 25/02/2022 e findando no dia 24/06/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO DISTRITO DE TAPERUBA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - MARCELO GUEDES AGUIAR - representante GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº P186980/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ nº 33.614.855/0001-61, representada por seu procurador legal, o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 026/2021-SEINFRA/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 02/03/2022 e findando no dia 31/05/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 01/04/2022 e findando no dia 30/06/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA TRAVESSA DA SÉ, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - representante LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº PP186997/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada por seu procurador legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 019/2021-SEINFRA/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 04/03/2022 e findando no dia 02/06/2022, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 29/03/2022 e findando no dia 27/06/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARÁ - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021- SESEP - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, o Sr. HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/21 - SESEP, cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.986/0001-84, estabelecida à Rua Ewerton Visco nº 290, Edif. Boulevard Side Empresaria, sala 2302, Caminho das Árvores, Salvador/Ba, pelo valor global de R\$ 2.496.310,37 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos). SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, em Sobral, 03 de março de 2022. Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 001/2022 - CMT/SETRAN - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL INTERESSADOS NO INGRESSO NO GRUPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, SUBORDINADO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (CMT). A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho 2021 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, através da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN) e da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (CMT), torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições de servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal interessados em participar do processo seletivo interno para ingresso no Grupamento de Fiscalização do Trânsito, especificamente subordinado à Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, conforme descrito no ANEXO III deste edital, em decorrência de excepcional interesse público. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Justifica-se o presente processo seletivo interno para seleção interna de servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal com intuito de ingressar no Grupamento de Fiscalização do Trânsito, especificamente subordinado à Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, definindo condições e critérios para o preenchimento das 40 vagas indicadas na Portaria Conjunta SETRAN/CMT/SESEC/GCMS nº 001 de 03 de março de 2022, considerando ainda a Leis Municipais nos 2197 e 2198, e o Decreto Municipal nº 2.871, de 24 de fevereiro de 2022. 1.2. A jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal que passarem a integrar o grupamento de Fiscalização do Trânsito será de 12/36 horas, de acordo com a escala divulgada previamente pela Coordenadoria Municipal de Trânsito. 1.3. Os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal que passem a integrar o Grupamento de Fiscalização de Trânsito, após ser selecionado nos termos deste Edital, fará jus ao Adicional de Risco de Vida no percentual de 40%, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 2.198/2021. 2. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS: 2.1. As inscrições poderão ser feitas exclusivamente pela Internet, no site da Prefeitura de Sobral, www.sobral.ce.gov.br, no período de 07 a 09 de março de 2022. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no link. 2.2. Para concorrer, a Guarda Civil Municipal deverá comprovar os seguintes requisitos: a) Não ter sido punido em procedimentos disciplinares nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; b) Ter Carteira Nacional de Habilitação válida no momento do ingresso, bem como: b.1) Não ter cometido nos últimos 12 (doze) meses infração gravíssima; b.2) Não ter excedido a pontuação máxima permitida em lei. c) Possuir curso de condutor de veículos de emergência. 2.3. Para se inscrever o servidor interessado deverá: 2.3.1. Acessar o site www.sobral.ce.gov.br, selecionar a aba "servidor" no espaço destinado aos serviços e clicar no ícone "seleção", onde poderá encontrar a íntegra deste edital e realizar todas as ações de que trata a presente seleção interna; 2.3.2. Preencher corretamente a ficha de inscrição, assumindo responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição; 2.3.3. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais relativa aos últimos 03 (três) anos, a contar da data de

publicação do Edital; 2.3.3.1 A certidão de antecedentes criminais deverá ser expedida pela Justiça Estadual, órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Ceará, através de Atestado de Antecedentes Criminais. 2.3.4. Apresentar Certidão ou Declaração da Corregedoria da Secretaria da Segurança e Cidadania, indicando não possuir punições em processos administrativos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses. 2.3.5. Apresentar cópia da Carteira de Nacional de Habilitação. 2.3.6. Apresentar Certificado ou Declaração de conclusão de curso de formação/atualização de agente de trânsito, nos moldes da Portaria nº 94, de 31 de maio de 2017, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). O referido Certificado/Declaração será utilizado apenas como critério de desempate, conforme item 8. 2.3.7. Apresentar Certificado de conclusão de curso de Conductor de Veículo de Emergência. 2.4. Os candidatos serão oportunamente cientificados das inscrições indeferidas, por meio do Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br), cujo resultado também será afixado na sede da Coordenadoria Municipal de Trânsito, localizada na Rua Cel. Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral/Ceará. 2.5. Fica assegurado ao candidato que se considerar prejudicado na análise preliminar de inscrição a interposição de recurso, em conformidade com o procedimento estabelecido no item 9 - DOS RECURSOS, parte integrante deste edital. 2.6. Fica vedada a apresentação ou troca de documentos após o término do prazo de inscrição. 2.7. Após a análise de recursos eventualmente interpostos, ou mesmo não havendo interposição de recurso contra indeferimento de inscrição, os candidatos serão oportunamente cientificados da relação de inscrições efetivamente deferidas, por meio do órgão do Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br), no link específico, bem como por edital afixado na sede da Coordenadoria Municipal de Trânsito localizada na Rua Cel. Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral/Ceará.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - 3.1. O presente processo seletivo interno para ingresso no Grupamento de Fiscalização do Trânsito da CMT consistirá de: a) Avaliação de desempenho profissional - máximo de 60 (sessenta) pontos b) Avaliação escrita - máximo de 65 (sessenta e cinco) pontos; c) Entrevista - máximo de 10 (dez) pontos. 4. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL - 4.1. A avaliação do desempenho profissional do candidato terá o valor total de até 60 (sessenta) pontos, e ocorrerá no dia 15 de março de 2020 (data em que será publicado resultado preliminar no DOM), distribuídos nos seguintes critérios: a) Disciplina - 30 (trinta) pontos; b) Assiduidade - 30 (trinta) pontos; 4.1.1. A avaliação de disciplina terá a limitação de 30 (trinta) pontos, abaixo divididos, e considerará, para efeitos de pontuação, o candidato que, nos últimos 04 (quatro) anos, contados até a data da publicação do Edital: a) não tiver nenhuma punição obterá 30 (trinta) pontos; b) para cada advertência perderá 01 (um) ponto; c) para cada repreensão perderá 02 (dois) pontos; d) para cada suspensão de até 03 (três) dias perderá 4 (quatro) pontos; e) para cada suspensão de 04 (quatro) à 15 (quinze) dias perderá 08 (oito) pontos; f) para suspensão acima de 15 (quinze) dias perderá 15 (quinze) pontos. 4.1.2. A avaliação da assiduidade terá a limitação de 30 (trinta) pontos, abaixo divididos, e considerará, para efeitos de pontuação, o candidato que, nos últimos 2 (dois) anos, contados até a data da publicação do Edital: a) não registrou nenhum atraso, falta justificada ou injustificada e dia não trabalhado, exceto dias de afastamento por licenças nojo, gala, maternidade, paternidade, acidentária, requisição judicial, doação de sangue, licença prêmio, férias e afastamento para concorrer a cargo eletivo, conforme legislação pertinente: obterá 30 (trinta) pontos; b) para cada 06 (seis) horas completas de atraso ou saída antecipada com desconto: perderá 0,5 (meio) ponto; c) para cada falta justificada: perderá 01 (um) ponto; d) para cada falta injustificada: perderá 02 (dois) pontos. 4.1.3. Para fins de pontuação na avaliação de desempenho, no critério assiduidade, bem como para efeito de impedimento de participação no processo seletivo de ingresso no Grupamento de Fiscalização do Trânsito, os períodos de afastamento serão considerados tais quais estejam registrados no prontuário funcional do servidor, de forma que não caberá, no momento de aferição dos mesmos, quaisquer questionamentos a respeito de tais períodos. 4.1.3.1. Os períodos de licenças médicas ou auxílio doença eventualmente registrados na ficha funcional do candidato interferirão em sua pontuação, nos termos do item 4.1.2. deste edital. 4.1.3.2. Não são passíveis de interferência na pontuação as seguintes licenças: maternidade, paternidade, acidentária, requisição judicial, doação de sangue, licença prêmio, férias e afastamentos para concorrer a cargo eletivo, conforme legislação pertinente. 5. DA AVALIAÇÃO ESCRITA - 5.1. A avaliação escrita consistirá de 01 (uma) prova objetiva composta por de 39 (trinta e nove) questões e de 01 (uma) prova discursiva envolvendo caso prático, de caráter eliminatório, totalizando o máximo de 65 (sessenta e cinco) pontos, versando sobre o conteúdo programático definido no Anexo IV deste Edital. 5.2. Somente os candidatos classificados até a 80ª (oitogésima) colocação estarão classificados e aptos para a realização das próximas etapas do processo seletivo. Os demais estarão automaticamente desclassificados e inaptos para

realizarem as próximas etapas de avaliação. 5.3. A avaliação escrita está prevista para ser realizada no dia 20 de março de 2022, às 08h00min, em local a ser oportunamente informado em edital de convocação. No dia da prova, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção sanitária emitidas pelas autoridades sanitárias, visando preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação pelo novo Coronavírus, nos termos da legislação aplicável. 5.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, e havendo retificação de gabarito, as questões retificadas serão tidas como anuladas, não cabendo recurso. 5.5. A avaliação escrita terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 08h00min e término às 12h00min. 5.6. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado, munidos de caneta azul ou preta, documento de identificação oficial com foto, tais como: cédula oficial de identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou certificado militar ou passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). 5.7. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. 5.8. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos. 5.9. Será impedido de realizar a avaliação escrita o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado; b) Não apresentar o documento de identidade exigido; c) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora; d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; e) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; g) Agir com incorreção ou descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes. 5.10. Não será permitida a entrada ao local da prova de candidatos armados. 5.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação sem o acompanhamento de um fiscal e/ou sem a autorização expressa do responsável pela aplicação da prova. 5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a avaliação escrita a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será o responsável pela criança. 5.13. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação do original de um dos documentos elencados no item 5.6 ao Coordenador do prédio de aplicação da avaliação escrita. 5.14. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança, bem como sem o respectivo material da avaliação escrita. 5.15. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da avaliação escrita dessa candidata. 6. DA ENTREVISTA - 6.1. A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 10 (dez) pontos e ocorrerá entre os dias 28 e 30 de março de 2022, em local a ser oportunamente informado em edital de convocação previamente publicado, podendo participar somente os candidatos classificados conforme item 5.2 deste edital, sendo avaliado: a) Domínio do conteúdo da atividade de fiscalização de trânsito; b) Administração do tempo; c) Comunicabilidade; d) Articulação entre experiências práticas e teóricas sobre o tema; e) Uso adequado da língua e da linguagem. 6.2. No momento da divulgação do resultado final da avaliação escrita será publicado o horário da entrevista de cada candidato, através do DOM. 7. DA CLASSIFICAÇÃO: 7.1. A classificação final para a ingresso no Grupamento de Fiscalização do Trânsito da CMT consistirá na somatória de todas as avaliações, estabelecidas no item 3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, do presente processo seletivo interno, das quais o candidato tenha efetivamente participado. 7.2. Os candidatos serão oportunamente cientificados dos resultados de cada uma das etapas do presente processo seletivo interno, por meio do Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br), no link específico, bem como por meio de edital afixado na sede da Coordenadoria Municipal de Trânsito localizada na Rua Cel. Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral, Ceará. 7.3. Fica assegurado ao candidato que se considerar prejudicado no resultado da primeira e segunda etapa do presente processo seletivo a interposição de recurso, em conformidade com o procedimento estabelecido no item 9 - DOS RECURSOS, parte integrante deste edital. 7.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo selecionados para compor o Grupamento de Fiscalização de Trânsito aqueles classificados até 40ª (quadragésima) posição. 7.5. A classificação para ingresso no Grupamento por meio de processo seletivo interno garante colocação no banco de recursos humanos, devendo a permanência do servidor ser aferida pelos critérios estabelecidos na Portaria Conjunta SETRAN/CMT/SESEC/GCMS nº 001 de 03 de março de 2022, sem prejuízo das demais normas do ordenamento jurídico municipal. 7.6. Os resultados finais de classificação serão afixados na sede da Coordenadoria Municipal de

Trânsito localizada na Rua Cel. Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral/Ceará, publicados no Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br), no link específico, devendo o candidato acompanhá-los, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento. 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 8.1. Em caso de empate em qualquer uma das avaliações, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate: a) maior pontuação na avaliação de desempenho profissional; b) maior quantidade de cursos de atualização em formação de agente de trânsito; c) maior tempo no cargo de Guarda Municipal; d) maior nível de escolaridade; e) maior número de filhos dependentes; f) idade mais elevada. 8.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio por meio eletrônico com a presença dos candidatos envolvidos. 9. DOS RECURSOS: 9.1. Fica assegurado ao candidato que se considerar prejudicado apresentar recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação do resultado da classificação final. 9.2. O recurso deverá ser encaminhado por meio do sistema de seleções, disponível no site www.sobral.ce.gov.br, na aba "servidor" no espaço destinado aos serviços e no ícone "seleção"; 9.3. O recurso será dirigido à Coordenação Municipal do Trânsito. 9.4. Ficam definidos os seguintes critérios e procedimentos ao recurso de que trata a presente subseção: a) o pedido estará limitado à recontagem de seus pontos; b) se a autoridade competente entender pela procedência do pedido, deverá comunicar o responsável pela apuração para que no prazo de 01 (um) dia útil se manifeste; c) ao receber novamente o processo, deverá a autoridade competente despachar deferindo ou não o pedido; d) se houver indícios de irregularidade dolosa, deverá encaminhar ofício para que a Corregedoria do Município proceda as diligências; e) o recurso terá efeito suspensivo, não podendo ocorrer nenhuma nomeação nesse período, devendo estar concluído no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final. 9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do envio do e-mail. 9.6. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando o nome e assinatura do candidato, número de inscrição, local de trabalho e o respectivo questionamento. 9.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 10.1. A realização da inscrição pelo candidato implicará o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos, importando a aceitação tácita das condições referentes ao processo seletivo interno para promoção vertical aqui estabelecidas. 10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as providências ou o evento em questão, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, condição que será publicada no Diário Oficial do Município, e/ou no site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br), e afixada na sede da Coordenadoria Municipal de Trânsito localizada na Rua Cel. Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral/Ceará, devendo o candidato acompanhá-las, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento. 10.3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, seja na ficha de inscrição, seja na documentação apresentada. 10.4. Os atos relativos ao processo seletivo interno para ingresso no Grupamento de Fiscalização do Trânsito da CMT serão publicados no Diário Oficial do Município, e/ou no site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br), e afixados na sede da Coordenadoria Municipal de Trânsito localizada na Rua Cel. Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral/Ceará, devendo o candidato acompanhá-los, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento. 10.5. A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo interno, anulando todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, e sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal. 10.6. A Secretaria do Trânsito e Transportes constitui a instância para os recursos interpostos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 10.7. O preenchimento das vagas se dará mediante a necessidade da Administração. 10.8. As vagas reservadas para as servidoras ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, do sexo feminino, quando não forem preenchidas, poderão ser ocupadas por servidores ocupantes do mesmo cargo do sexo masculino. 10.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria do Trânsito e Transportes. 10.10. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - Cronograma do processo seletivo ANEXO II - Formulário para interposição de recurso ANEXO III - Quadro de funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base. ANEXO IV - Conteúdo programático. ANEXO V - Tabela da prova objetiva, contendo número de questões, disciplinas e seus valores. ANEXO VI - Tabela da prova discursiva com casos práticos, contendo número de questões, disciplinas e seus valores. Sobral, 04 de março de 2022. KAIO HEMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transporte - FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenação Municipal de Trânsito.

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2022 - CMT/SETRAN		
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	04/03/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br/
Inscrições no Processo Seletivo	07/03/2022 a 09/03/2022	http://www.sobral.ce.gov.br
Resultado Preliminar das Inscrições	10/03/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br/
Prazo Recursal	11/03/2022	
Resultado Final das inscrições do Processo Seletivo	14/03/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br/
PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
Realização da Avaliação de Desempenho	15/03/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br/
Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho	16/03/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br/
Prazo Recursal	17/03/2022	
Resultado Final da Avaliação de Desempenho	18/03/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br/
SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO ESCRITA		
Realização da Avaliação Escrita	20/03/2022	
Resultado Preliminar da Avaliação Escrita	22/03/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br/
Prazo Recursal	23/03/2022	
Resultado Final da Avaliação Escrita	25/03/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br/
TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA		
Realização da Entrevista	28/03/2022 a 30/03/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br/
Resultado Final da Entrevista	31/03/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br/
Resultado Final do Processo Seletivo	31/03/2022	http://diario.sobral.ce.gov.br/

*O cronograma poderá ser revisto, por interesse da Administração, devendo suas alterações serem publicadas por meio de Adendo no Diário Oficial do Município e no sistema de seleções.

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2022 - CMT/SETRAN	
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DO CANDIDATO: _____	
FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA: _____	
RECURSO CONTRA: _____	
Justificativa do Recurso: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
_____, de _____ de _____.	
Assinatura do candidato	

ANEXO III - EDITAL Nº 001/2022 - CMT/SETRAN				
QUADRO DE FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS E CARGA HORÁRIA				
FUNÇÃO/LOTAÇÃO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES BÁSICAS
Grupamento de Fiscalização do Trânsito	40	Guarda Municipal	Escala de 12/36	I - Fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; II - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; III - Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos; IV - Fiscalizar e autuar as infrações relativas ao registro e licenciamento relativo ao trânsito de veículos automotores, ciclomotores, de tração e propulsão humana e de tração animal, na forma da legislação; V - Desenvolver processo educativo com o usuário da via no sentido de respeitar a legislação, fato que assegura a obtenção de melhorias das condições do trânsito; VI - Atuar na segurança preventiva, na orientação e fiscalização de trânsito; VII - Atuar em outras atividades correlatas.

*Os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal que passem a integrar o Grupamento de Fiscalização de Trânsito, após ser selecionado nos termos deste Edital, fará jus ao Adicional de Risco de Vida no percentual de 40%, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 2.198/2021.

ANEXO IV - EDITAL Nº 001/2022 - CMT/SETRAN	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Manual de Fiscalização de Trânsito	
1. Volume I (aprovado pela resolução 371/2010 do CONTRAN, alterado pela deliberação do Contran 112/2011 e 120/2011, alterado pelas Resoluções 858/2021 e 880/2021);	
2. Volume II (aprovado pela resolução 561/2015 do CONTRAN, alterado pelas resoluções 858/2021; 880/2021, revogado o Anexo B, a partir de 1º de janeiro de 2023 pela Resolução 667/17).	
Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997)	
1. Competência dos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito. 2. Das Normas Gerais de Circulação e Condução. 3. Dos Pedestres e Condutores de Veículos Não Motorizados. 4. Da Segurança dos Veículos. 5. Das Penalidades. 6. Das Medidas Administrativas. 7. Dos Crimes de Trânsito (Disposições Gerais)	
Língua Portuguesa	
1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Gênero Textual. 3. Coesão e Coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Emprego das letras. 6. Acentuação gráfica. 7. Crase. 8. Classes de palavras e suas flexões. 9. Emprego dos tempos, modos e vozes verbais. 10. Síntaxe: frase, oração e período. 11. Termos essenciais e integrantes da oração. 12. Concorrência verbal e nominal. 13. Regência verbal e nominal. 14. Significação das palavras. 15. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.	
Código de Processo Penal	
1. Do Inquérito Policial. 2. Da Prisão: Disposições Gerais, Prisão em Flagrante.	
Direito Penal	
1. Do Crime. 2. Da Imputabilidade Penal. 3. Dos Crimes Contra a Pessoa. 4. Dos Crimes contra o Patrimônio. 5. Dos Crimes contra a Administração Pública. 6. Dos Crimes Contra o Estado Democrático de Direito.	
Direito Civil	
1. Da Responsabilidade Civil	

ANEXO V - EDITAL Nº 001/2022 - CMT/SETRAN			
TABELA DA PROVA OBJETIVA, CONTENDO NÚMERO DE QUESTÕES, DISCIPLINAS E SEUS VALORES			
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE QUESTÕES	VALOR TOTAL
Legislação de Trânsito	24 (múltiplas escolhas)	02	48
	1 (dissertativa)	02	02
Língua Portuguesa	05	01	05
Código de Processo Penal	05	01	05
Código Penal	03	01	03
Direito Civil	02	01	02
TOTAL	40	01	65

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2022 - GCMS/SESEC - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL INTERESSADOS NO INGRESSO NO GRUPAMENTO DA RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL - ROMU. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho de 2021 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC) e da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL (GCMS), torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições de servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal interessados em participar do processo seletivo interno para ingresso no Grupamento da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Justifica-se o presente processo seletivo interno para seleção interna de servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal com intuito de ingressar no Grupamento da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, definindo condições e critérios para o preenchimento das 24 (vinte e quatro) indicadas na Portaria Conjunta SESEC/GCMS nº 001, de 03 de março de 2022, considerando ainda a Lei Municipal no 2198/2021, e o Decreto Municipal nº 2.871, de 24 de fevereiro de 2022. 1.2. A jornada de trabalho dos membros do grupamento poderá ser qualquer uma das previstas na Lei Municipal no 2198/2021, de acordo com a escala divulgada previamente pelo Comando da Guarda Civil Municipal. 1.3. A seleção terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período. 1.4. A Comandante da Guarda Civil Municipal deverá indicar através de portaria os membros que irão compor a Comissão responsável pelo processo seletivo interno para escolha de Guardas Civis Municipais com intuito de compor Grupamento da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU. 1.5. Os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal que passem a integrar o Grupamento da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU, após ser selecionado nos termos deste Edital, fará jus ao Adicional de Risco de Vida no percentual de 40%, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 2.198/2021. 2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1. As inscrições poderão ser feitas exclusivamente pela Internet, no site da Prefeitura de Sobral, www.sobral.ce.gov.br, no período de 07 de março de 2022 a 11 de março de 2022. Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição. A ficha de inscrição não estará mais disponível no link. 2.2. Para concorrer será necessário o Guarda Civil Municipal possuir os seguintes requisitos: a) ser estável no cargo de Guarda Civil Municipal; b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida no momento do ingresso, bem como durante toda sua permanência no grupamento c) Não ter faltado ao serviço de forma injustificada nos últimos 12 (doze) meses; d) Não ter sofrido punições em processos disciplinares nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; e) Não estar respondendo processos disciplinares; f) Possuir certificação de participação e aprovação nos seguintes cursos de aperfeiçoamento e treinamento especializado, os quais devem ter sido ofertado pela Escola de Formação da Segurança Cidadã ou por instituição autorizada por ela: f.1.) Curso do ROMU; f.2.) Curso de Manejo e tiro de espingarda tipo 12; f.3.) Curso de Condutor de Veículo de Emergência. 2.3. Para se inscrever o servidor interessado deverá: 2.3.1. Acessar o site www.sobral.ce.gov.br, selecionar a aba "servidor" no espaço destinado aos serviços e clicar no ícone "seleção", onde poderá encontrar a íntegra deste edital e realizar todas as ações de que trata a presente seleção interna; 2.3.2. Preencher corretamente a ficha de inscrição, assumindo responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição; 2.3.2.1. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais relativa aos últimos 03 (três) anos, a contar da data de publicação do Edital, expedida pela Justiça Estadual, órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Ceará, através de Atestado de Antecedentes Criminais. 2.3.3. Apresentar Certidão ou Declaração da Corregedoria da Secretaria da Segurança e Cidadania, indicando não estar respondendo processo disciplinar. 2.3.4. Apresentar os certificados de participação e aprovação nos cursos indicados na alínea "d" do item 2. 2.4. Os candidatos serão oportunamente cientificados das inscrições indeferidas, por meio do Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br), e por documento afixado na sede da Guarda Civil Municipal localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/Ceará. 2.5. Fica assegurado ao candidato que se considerar prejudicado na análise do resultado da inscrição a interposição de recurso, em conformidade com o procedimento estabelecido no Item 9 - DOS RECURSOS, parte integrante deste edital. 2.6.

Fica vedada a apresentação ou troca de documentos após o término do prazo de inscrição. 2.7. Após a análise de recursos eventualmente interpostos, ou mesmo não havendo interposição de recurso contra indeferimento de inscrição, os candidatos serão oportunamente cientificados da relação de inscrições efetivamente deferidas, por meio do órgão de imprensa oficial do município, Diário Oficial do Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br), no link específico, e afixada na sede da Guarda Civil Municipal localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral, Ceará. 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - 3.1. O presente processo seletivo interno para ingresso no ROMU consistirá das seguintes etapas: a) Teste de Aptidão Física (TAF) - máximo de 30 pontos; b) Avaliação de desempenho profissional do candidato - máximo de 60 pontos; c) Entrevista - máximo de 10 pontos. 3.2. A ordem de realização das avaliações ficará a critério do Comando da Guarda Civil Municipal. 4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 4.1. A Comissão responsável pelo processo seletivo interno deverá sugerir ao Comando da Guarda Civil Municipal 03 (três) profissionais, Guardas Civis Municipais ou não, preferencialmente graduado em Educação Física, para compor a equipe de avaliação do TAF. 4.1.1. Caberá ao Comando da Guarda Civil Municipal indicar, através de portaria, os membros que farão parte da equipe de avaliação do TAF. 4.2. A avaliação física consistirá de prova prática de aptidão física, de caráter classificatório, no valor de 30 (trinta) pontos e tem como objetivo avaliar o desempenho físico do candidato. 4.2.1. A prova prática será realizada em data e horário conforme escala a ser divulgada oportunamente no órgão de imprensa oficial do município (Diário Oficial do Município), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br), no link específico, e afixada na sede da Guarda Civil Municipal localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral, Ceará, Sobral. 4.2.2. O candidato deverá se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência conforme horário determinado na escala, sendo permitida uma tolerância máxima de 05 (cinco) minutos. 4.2.3. Serão observados, no dia da prova, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção sanitária emitidas pelas autoridades sanitárias, visando preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação pelo novo Coronavírus, conforme previsto na legislação aplicável. 4.2.4. Para a realização da avaliação física, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade específica para participação nessa prova de avaliação física, certificando especificamente estar apto para esforço físico. 4.2.5. O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM do profissional, emitido com no máximo 20 (vinte) dias de antecedência da prova. 4.2.6. O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início. 4.2.7. Será impedido de realização da avaliação física o candidato que não apresentar o atestado médico nos termos do estabelecido por este edital, independentemente do motivo alegado. 4.2.8. O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calção meias e tênis); 4.2.9. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para a realização dos testes, já que tal aquecimento não será ministrado pelos examinadores/aplicadores. 4.2.10. Se por razões decorrentes das condições climáticas, os testes de aptidão física forem cancelados ou interrompidos, a prova será adiada e divulgada nova data, horário e local, no órgão de imprensa oficial do município (Diário Oficial do Município), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br), no link específico, e afixados na sede da Guarda Civil Municipal localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral, Ceará, Sobral, cabendo ao candidato acompanhá-los, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos. 4.3. A prova de aptidão física consistirá das seguintes etapas: 4.3.1. Apoio de frente sobre o solo, flexão e extensão dos braços em decúbito ventral - para homens: a) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; b) Mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido; c) Ao sinal de "Atenção, iniciar a prova", o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida aproximando o corpo do solo em 05 (cinco) centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos; d) O avaliado retorna à posição do subitem 'b', completando dessa forma 01 (um) movimento completo; e) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos; f) Se o movimento não for executado de forma correta e completa essa repetição não será computada para efeito de pontuação; g) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional ao candidato; h) Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo a contagem das repetições encerrar-se-á; i) Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo). 4.3.2. Apoio de frente sobre o solo apoiando sobre o banco - para mulheres - flexão e extensão dos braços em decúbito ventral: a)

Apoiar as mãos no solo, braços totalmente estendidos e indicadores paralelos voltados para frente, apoiar os joelhos próximo à borda do banco sueco de aproximadamente 30 (trinta) centímetros de altura. b) Após tomar essa posição transversal ao banco, a candidata tentará flexionar os braços (cotovelos) e estendê-los, devendo ser observado o ritmo durante as repetições dos exercícios, retornando à posição inicial e sucessivamente; c) O objetivo do teste é a execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos com os braços estendidos; d) Se o movimento não for executado de forma correta e completa essa repetição não será computada para efeito de pontuação. 4.3.3. Abdominal em decúbito dorsal (tipo remador) - para ambos os sexos: a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo; b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição, iniciará novo movimento; c) A prova será iniciada com as palavras "Atenção... já" e terminando com um "apito"; d) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido; e) O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções nesse tempo; f) Movimentos incorretos não serão contados. 4.3.4. Corrida em 12 minutos - para ambos os sexos: a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante a avaliação; b) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta) examinados de cada vez; c) O início da prova se fará sob a voz de comando de "Atenção...já", e quando faltarem 02 (dois) minutos para o término será dado um apito de atenção. Após o término desses 02 (dois) minutos será dado o apito final de encerramento dos 12 (doze) minutos; d) Ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do apito, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso que será realizada pelo avaliador. O avaliador anotará a distância final percorrida com base na marcação mais próxima que o candidato parou em intervalos de 50 metros.

TABELA 01 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA MULHERES									
PROVAS			PONTOS						
1	2	3	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 a mais anos
04	16	1.400	0	0	0	0	0	0	03
08	18	1.500	0	0	0	0	0	03	06
12	20	1.600	0	0	0	0	03	06	09
16	22	1.700	0	0	0	03	06	09	12
20	24	1.800	0	0	03	06	09	12	15
24	26	1.900	0	03	06	09	12	15	18
28	28	2.000	03	06	09	12	15	18	21
32	30	2.100	06	09	12	15	18	21	24
36	32	2.200	09	12	15	18	21	24	27
40	34	2.300	12	15	18	21	24	27	30
44	36	2.400	15	18	21	24	27	30	
48	38	2.500	18	21	24	27	30		
52	40	2.600	21	24	27	30			
56	42	2.700	24	27	30				
60	44	2.800	27	30					
64	46	2.900	30						

Legenda - Provas:
1. Apoio de frente;
2. Abdominal;
3. Corrida de 12min.

TABELA 02 - AVALIAÇÃO FÍSICA PARA HOMENS									
PROVAS			PONTOS						
1	2	3	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a mais anos		
12	12	1.200	0	0	0	0	0		03
14	14	1.300	0	0	0	03	06		06
16	16	1.400	0	0	03	06	09		09
18	18	1.500	0	03	06	09	12		12
20	20	1.600	03	06	09	12	15		15
22	22	1.700	06	09	12	15	18		18
24	24	1.800	09	12	15	18	21		21
26	26	1.900	12	15	18	21	24		24
28	28	2.000	15	18	21	24	27		27
30	30	2.100	18	21	24	27	30		30
32	32	2.200	21	24	27	30			
34	34	2.300	24	27	30				
36	36	2.400	27	30					
38	38	2.500	30						

Legenda - Provas:
1. Apoio de frente;
2. Abdominal;
3. Corrida de 12min.

4.3.5. O candidato que não comparecer a quaisquer das avaliações, seja qual for o motivo alegado, não terá a pontuação referente a elas. 4.3.6. Não serão admitidas solicitações de mudança de local das avaliações, dias e horários

pré-estabelecidos neste edital, qualquer que seja o motivo alegado. 4.3.7. Não será permitida a entrada do candidato em local de prova após o horário definido. 5. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PROFISSIONAL - 5.1. A avaliação do desempenho profissional do candidato terá o valor total de 60 (sessenta) pontos, distribuídos nos seguintes critérios: a) Disciplina - 30 (trinta) pontos; b) Assiduidade - 30 (trinta) pontos; 5.2. A avaliação de disciplina terá a limitação de 30 (trinta) pontos, abaixo divididos, e considerará, para efeitos de pontuação, o candidato que, nos últimos 04 (quatro) anos, contados até a data da publicação do Edital: a) não tiver nenhuma punição obterá 30 (trinta) pontos; b) para cada advertência perderá 01 (um) ponto; c) para cada repreensão perderá 02 (dois) pontos; d) para cada suspensão de até 03 (três) dias perderá 4 (quatro) pontos; e) para cada suspensão de 04 (quatro) a 15 (quinze) dias perderá 08 (oito) pontos; f) para suspensão acima de 15 (quinze) dias perderá 15 (quinze) pontos. 5.3. A avaliação da assiduidade terá a limitação de 30 (trinta) pontos, abaixo divididos, e considerará, para efeitos de pontuação, o candidato que, nos últimos 2 (dois) anos, contados até a data da publicação do Edital: a) não registrou nenhum atraso, falta justificada ou injustificada e dia não trabalhado, exceto dias de afastamento por licenças nojo, gala, maternidade, paternidade, acidentária, requisição judicial, doação de sangue, licença prêmio, férias e afastamento para concorrer a cargo eletivo, conforme legislação pertinente: obterá 30 (trinta) pontos; b) para cada 06 (seis) horas completas de atraso ou saída antecipada com desconto: perderá 0,5 (meio) ponto; c) para cada falta justificada: perderá 01 (um) ponto; d) para cada falta injustificada: perderá 02 (dois) pontos. 5.4. Para fins de pontuação na avaliação de desempenho, no critério assiduidade, bem como para efeito de impedimento de participação no processo seletivo de ingresso no ROMU, os períodos de afastamento serão considerados tais quais estejam registrados no prontuário funcional do servidor, de forma que não caberá, no momento de aferição dos mesmos, quaisquer questionamentos a respeito de tais períodos. 5.5. Os períodos de licenças médicas ou auxílio doença eventualmente registrados na ficha funcional do candidato interferirão em sua pontuação, nos termos do item 5.3 deste edital. 5.6. Não são passíveis de interferência na pontuação as seguintes licenças: maternidade, paternidade, acidentária, requisição judicial, doação de sangue, licença prêmio, férias e afastamentos para concorrer a cargo eletivo, conforme legislação pertinente. 6. DA ENTREVISTA - 6.1. A Comissão responsável pelo processo seletivo interno deverá sugerir ao Comando da Guarda Civil Municipal 03 (três) servidores dos quadros da Guarda Civil Municipal de Sobral e Secretaria da Segurança Cidadã, para compor a equipe que realizará as entrevistas, inclusive indicando a pontuação de cada candidato. 6.1.1. Caberá ao Comando da Guarda Civil Municipal indicar, através de portaria, os membros que farão parte da equipe responsável pela etapa das entrevistas. 6.2. A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 10 (dez) pontos e ocorrerá no dia 28 de março de 2022, em local a ser oportunamente informado em edital de convocação previamente publicado, devendo participar todos os candidatos do processo seletivo, sendo avaliado: a) Domínio do conteúdo da atividade de Guarda Civil Municipal; b) Administração do tempo; c) Comunicabilidade; d) Articulação entre experiências práticas e teóricas sobre o tema; e) Uso adequado da língua e da linguagem. 6.3. O candidato deverá se apresentar com 15 (quinze) minutos de antecedência conforme horário determinado na escala, sendo permitida uma tolerância máxima de 05 (cinco) minutos. 6.4. Caso o candidato que não realizar a entrevista terá sua pontuação "zerada" para essa etapa do processo seletivo. 7. DA CLASSIFICAÇÃO - 7.1. A classificação final para a ingresso no ROMU consistirá na somatória das pontuações obtidas pelo candidato em cada etapa do processo seletivo, estabelecidas no item 3 - Dos Critérios de Seleção, do presente processo seletivo interno, das quais o candidato tenha efetivamente participado. 7.1.1. Os candidatos serão oportunamente cientificados dos resultados de cada uma das etapas do presente processo seletivo interno, por meio do Diário Oficial do Município) e/ou no site da Prefeitura Municipal de Sobral(www.sobral.ce.gov.br), no link específico, e documento afixado na sede da Guarda Civil Municipal localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/Ceará. 7.1.2. Fica assegurado ao candidato que se considerar prejudicado no resultado de qualquer uma das etapas do presente processo seletivo a interposição de recurso, em conformidade com o procedimento estabelecido no Item 9 - DOS RECURSOS, parte integrante deste edital. 7.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo publicada uma lista classificatória geral com todos os candidatos aprovados. 7.1.4. Os resultados finais de classificação serão afixados na sede da Guarda Civil Municipal localizada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral, Ceará, publicados no órgão de imprensa oficial do município (Diário Oficial do Município), e/ou no site da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br), no link específico, devendo o candidato acompanhá-los, não podendo ser alegado qualquer espécie de

.1.412.3.3.9.0.30.00.1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos-Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ismênia Rodrigues da Ponte-Coordenadora Jurídica da STDE, em exercício.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0045/2021 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: EDUQUE & BRINQUE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.321.127/0001-91, com sede na Rua Octacílio Affonso de Souza, nº 42, bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-310, na cidade de Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Claudio Geovanne Claudio de Lima. Tendo por finalidade a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato referente a Cotação Eletrônica nº 2021/13178, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, para fins de pagamento correto do Contrato, qual seja: 26.01.20.606.0457 .1.412.3.3.90.30 .00.1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos-Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ismênia Rodrigues da Ponte-Coordenadora Jurídica da STDE, em exercício.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - SAAE. CONTRATO 9912568256 - CORREIOS - PROCESSO SEI Nº 53171.002081/2022-09. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 34.028.316/0010-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de postagem de cartas comerciais e encomendas nacionais via SEDEX, de forma a atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22001 - SAAE. VALOR GLOBAL: R\$ 33.397,46 (trinta e três mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122 .0500.2465.3 3903900.18 99000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/02/2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, a Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e a Sra. Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representantes da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P187454/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22001 - SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 025.I/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 034/2021, processo administrativo Nº 02410/2021 - SEMS da Prefeitura de Timon/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de equipamentos, materiais e periféricos de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. CONTRATADA: R. N. MOREIRA NETO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 24.988.343/0001-74. VALOR GLOBAL: R\$ 60.780,02 (sessenta mil e setecentos e oitenta reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.12.2.0500.13.99.44905.200.189.9000000. Sobral - CE, 03 de março de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 - SAAE - PROCESSO SPU Nº P187454/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. CONTRATADA: R. N. MOREIRA NETO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 24.988.343/0001-74. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de equipamentos, materiais e periféricos de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22001 - SAAE à Ata de Registro de Preços Nº 025.I/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 034/2021, processo administrativo Nº 02410/2021 - SEMS da Prefeitura de Timon/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 60.780,02 (sessenta mil e setecentos e oitenta reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04. 122.0500.1399.449 0520 0.18990 00000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/03/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Raimundo Neiva Moreira Neto. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: M. V. COSTA LIMA FREIRE - ME, inscrita no CNPJ nº 41.042.865/0001-06, representado pelo Sr. Marcus Vinícius Costa Lima Freire. OBJETO: Aquisição de material hidráulico. VALOR: R\$ 29.623,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e vinte e três reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 202/2021 - SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 202/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Marcus Vinícius Costa Lima Freire: REPRESENTANTE DA M. V. COSTA LIMA FREIRE - ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO